

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/12/2023 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 107

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 8ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo André

PORTARIA DRF/SAE Nº 64, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão das atividades de atendimento presencial da Agência da Receita Federal do Brasil em São Caetano do Sul/SP.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRÉ/SP, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 360 e 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284 de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Edição Extra de 27 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Suspender por prazo indeterminado, a partir de 4 de dezembro de 2023, as atividades de atendimento presencial na Agência da Receita Federal do Brasil em São Caetano do Sul -SP, em decorrência da insuficiência de servidores em exercício na referida unidade e constante redução no número de atendimentos presenciais.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a suspensão do atendimento presencial, os serviços e orientações serão prestados aos contribuintes pelos demais canais de atendimento não presenciais elencados na página da Receita Federal na internet, no endereço https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento.

Art.2º Determinar, enquanto vigorar esta portaria, observada a disponibilidade de meios técnicos e de logística, que os servidores localizados na unidade realizem suas atividades remotamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALEXANDRE GALARDINOVIC RIBEIRO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

